



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.173 DE 18 DE JUNHO DE 2.018

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Dotação			
15.451.9024.1063	Recapeamento Asfáltico Jardim Progresso		Recurso: 1.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	2.500,00
15.451.9024.1063	Recapeamento Asfáltico Jardim Progresso		Recurso: 2.100
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	160.000,00
T O T A L:.....		R\$	162.500,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil, e quinhentos reais) destinados a suplementar as despesas de recursos estaduais e próprios.

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, com recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil, através de sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios; e com recursos complementares próprios do município.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 18 de Junho de 2.018


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 18 de Junho de 2018


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS